



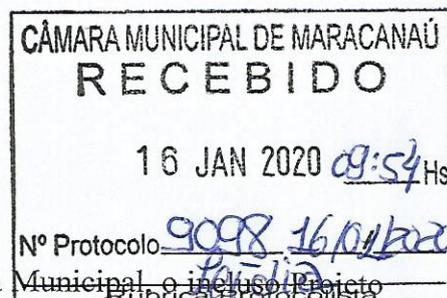
MENSAGEM Nº 002/2020 DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 13 de janeiro de 2020.

**Ao Exmo. Sr.
Ver. José Valdeci Gomes Peixot
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ACARACUZINHO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



A presente propositura visa autorizar o Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura, a adquirir cotas de patrocínio da Associação Cultural e Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho de Maracanaú - ACESUAM, inscrita no CNPJ nº 01.418.205/0001-54, com sede na Rua 114, casa 134, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú, Ceará, CEP 61.920-570, entidade civil de atividades carnavalescas, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), com a finalidade de participar dos Desfiles Carnavalesco de 2020 em Fortaleza, Estado do Ceará.

Preliminarmente, vale ressaltar que a cultura contribui de forma eficaz para a formação dos pilares fundamentais da sociedade, já que atua como ferramenta de fortalecimento das identidades coletivas, gera economia e age como um poderoso instrumento de inclusão social. Assim, para valorizar a cultura do nosso município e para prestigiar seus moradores, esse projeto pretende levar para o carnaval de rua de Fortaleza a história de um povo que criou raízes no Brasil e contribuiu para a formação do país em diversos aspectos como cultural, na religião, economicamente entre outras formas. Conscientizaremos a comunidade das importâncias que essa raça teve e tem para o desenvolvimento e crescimento. Tudo isso através samba.

Com a aquisição de cotas de patrocínio pelo Município de Maracanaú, devidamente autorizado por Lei e concretizado por Contrato de Patrocínio, será permitida a disponibilização de espaço nas fantasias e alegorias e suas instalações sociais e recreativas para divulgação do nome do Município, recebendo, por conseguinte, maior visibilidade, haja vista a cobertura pela mídia televisiva do evento carnavalesco, importando uma maior divulgação da cultura local e regional pelo Poder Público Municipal.

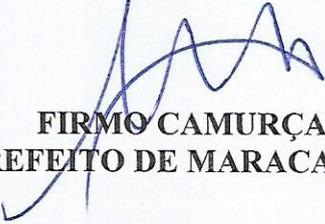
A Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho, como é mais conhecida, é uma escola de samba da cidade de Maracanaú, fundada como bloco em 1984, mas somente em 1994, dez anos depois, tornou-se escola de samba. A Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho foi por diversas vezes campeã do Carnaval de Fortaleza.

AA



Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex^a e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, pretendida a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ACARACUZINHO DE MARACANAÚ - ACESUAM, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto, faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Fundação de Cultura, autorizado a adquirir cota de patrocínio da Associação Cultural e Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho de Maracanaú - ACESUAM, inscrita no CNPJ nº 01.418.205/0001-54, com sede na Rua 114, casa 134, Conjunto Acaracuzinho, Maracanaú, Ceará, CEP 61.920-570, entidade civil de atividades carnavalescas, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com a finalidade de participar dos Desfiles Carnavalescos de 2020 em Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura, repassará à Associação Cultural e Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho de Maracanaú, a importância de até R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), em duas parcelas iguais e sucessivas, de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira.

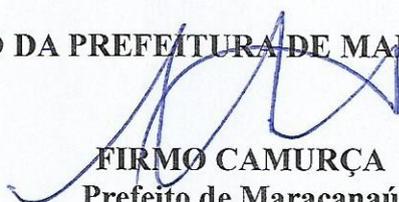
Art. 3º. A entidade cultural identificada no art. 1º desta Lei deverá exibir publicidade institucional nas alegorias, fantasias e em suas instalações recreativas e sociais, bem como deverá participar de eventos carnavalescos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento da cota de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Fundação de Cultura, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as partes e na medida da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Fundação de Cultura, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE JANEIRO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú